PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

CONTRATO Nº. 004.015/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI e o(a) Empresa, MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS CNPJ 19.595.940/0001-07 ***Rua – Barbosa de Freitas -1741 – Sala –A –Bairro- Aldeota FORTALEZA -CE,*** **Objetivando a** Contratação de Banda Musical **(CAVALO DE PAU)** para tocar nos do festejo de São Francisco das Chagas, dia 29 de setembro de 2023, em Tamboril do Piauí, ano de 2023..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI , inscrito no CNPJ sob o nº. 01.616.855/0001-04, com sede na Avenida Mateus Valente – 065 – Centro – Tamboril do Piauí – PI, representado neste ato por seu Ex.ª, Sr. Secretário Municipal de Administração, o Sr, Everaldo Teodósio da Silva e a Exª Prefeita Municipal, Ana Delcides Valente de Figueiredo.

CONTRATADO (A): MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS CNPJ 19.595.940/0001-07),, com sede na ***Rua – Barbosa de Freitas -1741 – Sala –A FORTALEZA -CE***, representado (a) neste ato por seu sócio administrador a senhor **LÍVIA BARBOSA GURGEL**. CPF- 634.568.003-63, fone: (85) 3295.1238.

O CONTRATANTE E O CONTRATADO, acima especificados, têm entre se ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 015/2023, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pelo artigo 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso II da Lei nº 8.666/93 com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de Banda Musical **(CAVALO DE PAU)** para tocar nos do festejo de São Francisco das Chagas, em Tamboril do Piauí, no ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do presente contrato está estimado em RS45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem pago da seguinte forma:

- 50% do valor na assinatura do contrato (após envio da nota fiscal)
- 50% restante na execução do serviço – dia 29/09/2023 (após envio da nota fiscal)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) mêses contados a partir da assinatura do mesmo podendo ser prorrogado, desde que haja conveniência administrativa e de acordo com Lei 8.666/1993 em seu artigo 57, Inciso II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

a) Executar o presente contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
b) Responsabilizar – se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
c) Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a CONTRATANTE, sem previa e expressa anuência deste;
e) Mantem, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste contrato;
b) Comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO(A) qualquer irregularidades manifestada na execução do contrato;
c) Supervisionar a execução do contra;
d) Facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

a) O(A) CONTATADO(A) reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666 e suas alterações;
b) O contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os Art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e o caso de descumprimento de uma de suas clausulas, não sanada pela parte inadimplente, no prazo da notificação enviada pela outra parte;
c) Aplicam-se à execução deste contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e a Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A CONTRATANTE e o(a) CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas clausulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do valor global do contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do contrato. O pagamento da multa não obsta na rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta do Orçamento Municipal para o Exercício 2023.

UNID. ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NAT. DESPESA	FONTE
200	2019	3.3.90.39.00	500

CLÁUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVINIENTES:
O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei 8.666/93 com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata, ficando assegurado à CONTRATANTE todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do contrato deverá ser feita por servidor nomeado pelo gestor do contrato no qual deverá acompanhar o contrato nos termo do 67 da Lei 8.666/1993, Portanto, fica designado a servidora, Mariléia Maria Lima , Portadora do CPF: 022.024.153-86 como fiscal do presente contrato , o qual acompanhará a execução dos serviços contratado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:
O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE:
O presente Contrato foi objeto da **INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004.015/2023**, artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 com nova Redação dada pelo Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e suas alterações subsequentes e legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORRO:
As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Canto do Buriti- PI, para dirimir quais quer duvidas decorrentes do presente contrato;
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Tamboril do Piauí – PI, 02 de agosto de 2023.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS
CNPJ 19.595.940/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHA :----------CPF:_____

TESTEMUNHA:_____CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. *004.015/2023*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. *004.015/2023*
MODALIDADE: *INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023*

OBJETO: Contratação de Banda Musical **(CAVALO DE PAU)** para tocar nos do festejo de São Francisco das Chagas, em Tamboril do Piauí, ano de 2023

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI – PI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

CONTRATADO: MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS CNPJ 19.595.940/0001-07
Rua – Barbosa de Freitas -1741 – Sala -A
FORTALEZA -CE

VIGÊNCIA: *02 DE DEZEMBRO DE 2023.*

VALOR R$: *45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)*

FONTE DE RECURSOS: *ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2023.*

UNID. ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NAT. DESPESA	FONTE
200	2019	3.3.90.39.00	500

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: *02 de agosto de 2023*

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:13B5AC080826023A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 06.685.832/0001-90

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1452/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ-PI
CONTRATADA: M & A CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 34.731.510/0001-50.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar o caput da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRAZOS.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: fica acrescida de mais 30 (trinta) dias.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.
ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRANTANTE) E MÍLTON PEREIRA DE SANTANA (CONTRATADA)

José Lennon Alencar da Luz
Presidente da CPL

Id:0B620B35D6EA03F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90
Rua São João, S/Nº, Aeroporto - Uruçuí-PI

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4042/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENCIA: CONTRATO Nº 710/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI
CONTRATADA: M A C TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES LTDA, - inscrita no **CNPJ Nº 45.644.198/0001-84.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação e Concessão de uso de Servidor Web/Data Center para Hospedagem de Softwares de Contabilidade, Folha de Pagamento, Tributos e Protocolo da Empresa Fiorilli, para Secretária de Administração do Município de Uruçuí-PI.
LICIITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023.
BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Será de até **12 (doze) meses,** contados a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
04.122.0002.2040.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.
ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRANTANTE) E ANDRÉ SILVA FROTA (CONTRATADO) e MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA (CONTRATADO).

José Lennon Alencar da Luz
Presidente - CPL

Id:1252668FAA9C0107

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 06.685.832/0001-90

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº 013-2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4069/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ/PI

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº **744/2023**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI
CONTRATADA: MM LED MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI-EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.867.833/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e prestação de serviço de adequação e substituição de iluminação pública, com a utilização de pontos de luminárias de led, em bairros, praças, logradouros públicos e distritos, incluindo a mão de obra de retirada das luminárias antigas e a instalação das novas no município de Uruçuí-Piauí.
LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PE Nº 013-2023-PREF. MUN. DE BOM JESUS-PI.
BASE LEGAL: Lei nº10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações
VALOR DO CONRATO: R$ 3.220.177,50 (três milhões, duzentos e vinte mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência será de **360 (trezentos e sessenta) dias,** contados a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
25.751.0024.2050.0000 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.
ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRANTANTE) E ELIVAN MARTINS DA SILVA (CONTRATADA)

José Lennon Alencar da Luz
PRESIDENTE DA CPL

Id:10EF21174D120306

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. *004.015/2023*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. *004.015/2023*
MODALIDADE: *INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023*

OBJETO: Contratação de Banda Musical **(CAVALO DE PAU)** para tocar nos do festejo de São Francisco das Chagas, em Tamboril do Piauí, ano de 2023

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUI – PI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

CONTRATADO: MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS CNPJ 19.595.940/0001-07
Rua – Barbosa de Freitas -1741 – Sala -A
FORTALEZA -CE

VIGÊNCIA: *02 DE DEZEMBRO DE 2023.*

VALOR R$: *45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)*

FONTE DE RECURSOS: *ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2023.*

UNID. ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NAT. DESPESA	FONTE
200	2019	3.3.90.39.00	500

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: *02 de agosto de 2023*